

# POLEJO CULTURAL



## REGULAMENTOS GERAL E TÉCNICO

## REGULAMENTO GERAL

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este regulamento é o conjunto das disposições da Olimpíada Estudantil Cultural de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, aqui denominada **Olíejho Cultural**, que é uma ação promovida pela Intendência de Cultura do Município de Joaçaba, com a participação dos municípios de Herval d'Oeste e Luzerna, por meio das Instituições de **Ensinos Público, Municipal, Estadual, Federal e Ensino Privado**, realizada com o apoio de professores, diretores e equipe técnico-pedagógica. **A 16ª Olíejho Cultural 2024**, é de caráter **competitivo e inclusivo**, que será dividida em 03 (três) etapas: **primeira etapa** com as modalidades e submodalidades de **Fotografia, Desenho e Pintura nos dias 10, 11, 12, 13 e 14** de junho; **segunda etapa** com as modalidades e submodalidades de **Dança e Música nos dias 26, 27, 28, 29 e 30** de agosto; **terceira etapa** com a modalidade e submodalidades de **Poesia, teatro e Audiovisual nos dias 21, 22, 23, 24 e 25** de outubro de 2024.

**1.2.** A ação leva em conta que o conhecimento da arte é ponto fundamental no desenvolvimento dos três campos conceituais: criação, produção e análise, proporcionando o crescimento do pensamento artístico, que caracteriza um modo particular de dar sentido às experiências das pessoas. Dessa forma o indivíduo amplia a sua sensibilidade, percepção, reflexão e imaginação.

**1.3.** As Instituições de ensino participantes da **16ª Olíejho Cultural 2024** serão consideradas conhecedoras deste regulamento e assim se submeterão a todas as regras estabelecidas, tendo em vista que o descumprimento delas resultará em consequências que deverão ser assumidas pela instituição inscrita (como desclassificação, entre outras).

**1.4.** O cumprimento deste regulamento ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral, dos professores, equipe técnico-pedagógica, direção e alunos participantes das instituições de ensino.

**1.5.** Caberá à instituição de ensino inscrita designar 01 (um) profissional de seu corpo técnico para fazer a comunicação direta com a organização do evento.

### 2. DOS OBJETIVOS

**2.1.** Promover a cultura por meio de atividades estimuladoras em diversos gêneros artísticos, despertando o gosto pelas atividades artísticas, com fins educacionais e formativos.

**2.2.** Desenvolver interesses artísticos por meio de informações teóricas e atividades práticas, descobrindo potencialidades no ser em transformação.

**2.3.** Orientar para a formação de cidadãos conscientes, sensíveis e conseqüentemente responsáveis, participativos, críticos e criativos, oportunizando meios diretos para sua convivência em sociedade.

**2.4.** Promover apresentações artísticas como forma de desenvolvimento e estímulo à aprendizagem artístico-cultural, bem como oportunizando a integração e o fortalecimento do diálogo entre os indivíduos.

**2.5.** Integrar, pela arte e cultura, alunos de diferentes realidades, faixas etárias e classes sociais.

### **3. DAS CATEGORIAS, MODALIDADES, SUBMODALIDADES E DIVISÕES.**

#### **3.1. Categorias da 16ª Oliejho Cultural 2024:**

##### **I. Categoria Mostra:**

**a.** Alunos que frequentam APAS, APAE e demais instituições escolares de ensino regular, que possuem alunos com deficiência.

**b.** Fundamental I Inicial – alunos matriculados do 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos.

**II. Categoria Ensino Fundamental I Final** – Alunos matriculados do 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) anos.

**III. Categoria Ensino Fundamental II** – Alunos matriculados do 6º (sexto), 7º (sétimo), 8º (oitavo) e 9º (nono) anos.

**IV. Categoria Ensino Médio** – Alunos matriculados no ensino médio.

#### **3.2. Modalidades e Submodalidades da 16ª Oliejho Cultural 2024:**

**I.Modalidade:** Fotografia;

**II.Modalidade:** Pintura;

**III.Modalidade:** Desenho – **Submodalidades:** Preto/Branco e Colorido;

**IV.Modalidade:** Dança Estilo livre;

**V.Modalidade:** Música - **Submodalidades:** Canto, Composição, Interpretação e Instrumental.

**VI.Modalidade:** Poesia – **Submodalidades:** Composição e Interpretação;

**VII.Modalidade:** Teatro;

**VIII.Modalidade:** Audiovisual; (mostra)

**3.3. Divisões das modalidades e submodalidades da 16ª Oliejho Cultural 2024:****I.Divisões das modalidades e submodalidades: Fotografia, Desenho, Pintura:**

Modalidades	Submodalidades	Divisões
Fotografia		<b>Individual</b>
Desenho	Preto / Branco	<b>Individual</b>
	Colorido	<b>Individual</b>
Pintura		<b>Individual</b>

**II.Divisões das modalidades e submodalidades: Música e Dança:**

Modalidades	Submodalidades	Divisões
Música	Canto: Playback/Capela	<b>Individual</b>
		<b>Dupla (Coletivo)</b>
		<b>Grupo (3 a 15) (Coletivo)</b>
	Composição	<b>Individual</b>
		<b>Dupla (2) (Coletivo)</b>
		<b>Grupo (3 a 15) (Coletivo)</b>
	Interpretação	<b>Individual</b>
		<b>Dupla (2) (Coletivo)</b>
		<b>Grupo (3 a 15) (Coletivo)</b>
	Instrumental	<b>Individual</b>
		<b>Dupla (2) (Coletivo)</b>
		<b>Grupo (3 a 15) (Coletivo)</b>
Dança Estilo Livre		<b>Solo (Individual)</b>
		<b>Duo/Trio (2 a 3) (Coletivo)</b>
		<b>Grupo (4 a 20) (Coletivo)</b>

**III.Divisões das modalidades e submodalidades: Poesia, Teatro e Audiovisual:**

Modalidades	Submodalidades	Divisões
Poesia	Composição	<b>Individual</b>
	Interpretação	<b>Individual</b>
Teatro		<b>Monólogo (Individual)</b>
		<b>Grupo (2 a 15) (Coletivo)</b>
Audiovisual - Mostra		<b>Individual</b>
		<b>Grupo (2 a 15) (Coletivo)</b>

**4. Da Participação e Inscrições**

**4.1.** Poderão participar da **16ª Oliejho Cultural 2024** alunos matriculados e frequentando as Instituições privadas e públicas de ensino municipais, estaduais e federais de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna;

**4.2.** A idade máxima para competir na 16ª Oliejho Cultural 2024 é de **21 (vinte e um) anos.**

**4.3.** Os alunos da categoria especial poderão contar com o auxílio do professor/colaborador responsável, nas apresentações e atividades na qual estiverem inscritos. Tal condição deverá ser previamente informada no ato da inscrição. Os professores/responsáveis que solicitarem acompanhamento aos seus alunos, deverão auxiliar quanto à segurança, mobilidade e entendimento da atividade proposta, não podendo interferir na produção do artista, sob pena de desclassificação do participante;

**4.4.** Cada unidade escolar poderá inscrever **02 (duas) participações por categoria em cada modalidade e/ou submodalidade INDIVIDUAL e 02 (duas) participações por categoria em cada modalidade e/ou submodalidade COLETIVA;**

**4.5.** Os alunos inscritos deverão participar apenas nas categorias que correspondam à série em que está matriculado. Não podendo o mesmo participar de categorias acima ou abaixo da sua.

**Parágrafo Único:** Ficam abertas as inscrições de alunos para subir de categorias somente na modalidade da **Dança.**

**4.6.** Se o aluno estiver inscrito em 2 (duas) unidades escolares, ele representará a Instituição na qual esteja frequentando;

**4.7.** Cada aluno poderá participar de apenas **1 (uma) modalidade e/ou submodalidade individual e 1 (uma) modalidade e/ou submodalidade coletiva.**

**Parágrafo Único:** Portanto o aluno poderá participar somente **2 (duas) vezes na competição geral;**

**4.8.** Somente poderão participar da **16ª Oliejho Cultural de 2024** as unidades escolares que efetivarem corretamente dentro do prazo estipulado pela organização, a **inscrição do aluno, da Instituição e professor/colaborador responsável.**

**4.9.** O link para acesso ao Regulamento da 16ª Oliejho Cultural 2024, encontra-se disponível no site da Intendência de Cultura na página da Prefeitura de Joaçaba. <https://joacaba.sc.gov.br/estrutura/comunicacao/culturajoacaba/>.

**4.10.** As planilhas de inscrições da **primeira, segunda e terceira etapa, será encaminhada separadamente para cada Instituição Escolar e seu responsável em seu email atualizado:**

**4.11.** As instituições poderão efetivar suas inscrições da primeira etapa, nas modalidades de Fotografia, Desenho e Pintura, de **17 abril até o dia 17 de maio de 2024**, não havendo possibilidade de novas inscrições após esta data;

**Parágrafo Único:** Devido as inscrições serem pelo Google Drive, **não será retornada a lista dos inscritos para conferir**, caso haja necessidade de ajustes, o responsável deverá enviar a correção com todas as informações da inscrição no email:

[oliejhocultural@gmail.com](mailto:oliejhocultural@gmail.com) no prazo de 2(dois) dias após o término das inscrições de cada etapa.

**4.12.** As instituições poderão efetivar suas **inscrições da segunda etapa, nas modalidades de Dança e Música, de 17 de junho até o dia 26 de julho de 2024**, não havendo possibilidade de novas inscrições após esta data;

**4.13. Parágrafo Único:** Devido as inscrições serem pelo Google Drive, **não será retornada a lista dos inscritos para conferir**, caso haja necessidade de ajustes, o responsável deverá enviar a correção com todas as informações da inscrição no email: [oliejhocultural@gmail.com](mailto:oliejhocultural@gmail.com) no prazo de 2(dois) dias após o término das inscrições de cada etapa.

**4.14.** As instituições poderão efetivar suas **inscrições na terceira etapa, nas modalidades de Poesia, Teatro e Audiovisual, de 20 de agosto até o dia 20 de setembro de 2024**, não havendo possibilidade de novas inscrições após esta data;

**4.15. Parágrafo Único:** Devido as inscrições serem pelo Google Drive, **não será retornada a lista dos inscritos para conferir**, caso haja necessidade de ajustes, o responsável deverá enviar a correção com todas as informações da inscrição no email: [oliejhocultural@gmail.com](mailto:oliejhocultural@gmail.com) no prazo de 2(dois) dias após o término das inscrições de cada etapa.

**4.16.** Não será cobrada taxa de inscrição.

## **5. DO CONGRESSO TÉCNICO**

**5.1.** O Congresso Técnico será convocado com as seguintes finalidades:

- i. Avisos de ordem geral;
- ii. Instruções específicas dos regulamentos Geral e Técnico;
- iii. Assuntos Gerais;
- iv. Eleição do Conselho Disciplinar;

**5.2.** Fazem parte do conselho disciplinar integrantes da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos de Joaçaba, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Herval D'Oeste, e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Luzerna, sendo a Comissão Organizadora (CCO) e os representantes das Unidades Escolares eleitos:

- a. Representantes da Comissão Organizadora (CCO);
  - Fatima Prando
  - Pedro Rafael Peretti
  - Paulo Guilherme Krause
- b. Representantes das Unidades Escolares;
  - Representantes das unidades escolares que estiverem presentes (um de cada unidade escolar).

**5.3.** O Congresso Técnico da **16ª Oliejho Cultural 2024** foi realizado no dia 21 de março de 2024 (quinta-feira), às 14h, na Casa da Cultura Rogério Sganzerla, localizada na Rua Sete de Setembro nº 222, centro de Joaçaba.

## **6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**6.1.** À comissão organizadora compete:

- I.** Providenciar todas as instalações físicas necessárias à realização da 16º Oliejho Cultural 2024, entendendo estas como de uso coletivo dos participantes;
- II.** Providenciar premiação;
- III.** Fornecer equipamentos, espaços físicos e material de expediente necessários;
- IV.** Programar o cerimonial de abertura, premiação e encerramento;
- V.** Resolver os casos omissos de urgência.

## **7. DO CERIMONIAL DE ABERTURA**

**7.1.** A abertura oficial da 16ª Oliejho Cultural 2024, em ato formal, será realizada entre os dias 03 à 05 de julho na Casa da Cultura Rogério Sganzerla, sendo que após o cerimonial de abertura teremos a entrega das medalhas da 1º etapa da 16º Oliejho Cultural 2024.

## **8. DO CORPO DE JURADOS**

**8.1.** A **16ª Oliejho Cultural 2024** terá caráter competitivo e inclusivo. As modalidades e submodalidades serão avaliadas por um corpo de jurados, formado por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) pessoas de reconhecido conhecimento na área, a serem definidas pela comissão organizadora.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**9.1.** Todos os alunos inscritos nas Categorias Mostra e Especial não passarão pelo processo de avaliação, portanto a estes não se aplicam as regras deste capítulo.

**9.2.** Os participantes serão avaliados pelos jurados, tendo como nota mínima 8,0 (oito pontos) e a nota máxima 10,0 (dez pontos), em cada um dos 04 (quatro) quesitos avaliados em cada modalidade.

**9.3.** A somatória de todas as notas dos jurados deverá alcançar pontuação mínima para obter premiação de 1º, 2º e 3º lugar:

### **03 JURADOS**

- I.1º** Lugar: pontuação mínima 108 (cento e oito) pontos;
- II.2º** Lugar: pontuação mínima 96 (noventa e seis) pontos;
- III.3º** Lugar: pontuação mínima 84 (oitenta e quatro) pontos.

### **02 JURADOS**

- I.1º** Lugar: pontuação mínima 72 (setenta e dois) pontos;

II.2º Lugar: pontuação mínima 64 (sessenta e quatro) pontos;

III.3º Lugar: pontuação mínima 56 (cinquenta e seis) pontos.

**9.4.** As modalidades e submodalidades: **Desenho, Pintura e Fotografia**, serão avaliadas dentro dos seguintes **critérios**:

I.Fidelidade ao tema

II.Composição/Técnica

III.Criatividade

IV.Originalidade

**9.5.** As modalidades e submodalidades: **Poesia, Dança e Teatro**, serão avaliadas dentro dos seguintes **critérios**:

**I.Poesia Interpretação**

- a. Caracterização
- b. Expressão corporal
- c. Expressão vocal
- d. Desenvolvimento

**II.Poesia Composição**

- a. Composição
- b. Conteúdo
- c. Desenvolvimento
- d. Conjunto da obra

**III.Teatro**

- a. Originalidade
- b. Corpo e voz
- c. Cenário e Figurino
- d. Sonoplastia

**IV.Dança**

- a. Coreografia: movimentação/composição coreográfica
- b. Conjunto: conjunto da obra
- c. Figurino: de acordo com a proposta
- d. Expressão Corporal: expressão do corpo do(a) bailarino(a)

**9.6.** As modalidades e submodalidades: **Música**, serão avaliadas dentro dos seguintes **critérios**:

**V.Música Canto (Capela/Playback)**

- a. Afinação
- b. Timbre e entonação
- c. Ritmo



- d. Presença de palco

## VI. Música Composição

- a. Versificação
- b. Composição
- c. Arranjo
- d. Presença de Palco

## VII. Música Instrumental

- a. Interpretação
- b. Harmonia
- c. Ritmo/Timbre
- d. Presença de palco

## VIII. Música Interpretação

- a. Entonação
- b. Ritmo
- c. Afinação
- d. Presença de palco

## 10. DA PREMIAÇÃO

**10.1.** Serão conferidas medalhas para alunos(a) competidores classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

**Parágrafo Único:** Todos os alunos participantes da categoria Mostra e Especial receberão medalhas de participação, porém estas não serão contabilizadas no resultado final.

**10.2.** A lista das instituições de ensino e competidores classificados da **primeira etapa** 16ª Oliejo Cultural, nas modalidades e submodalidades da **primeira etapa**, será divulgada disponível no site da Intendência de Cultura na página da Prefeitura de Joaçaba. <https://joacaba.sc.gov.br/estrutura/comunicacao/culturajoacaba/> e enviada até o dia 02 de julho de 2024, nos e-mails das instituições participantes.

**10.3.** A Intendência de Cultura fará a entrega da premiação da **primeira etapa da 16ª Oliejo Cultural, entre os dias 03, 04 e 05 de julho de 2024**, na Casa da Cultura Rogério Sganzerla, Localizada, na Rua Sete de Setembro, nº 222, Centro de Joaçaba.

**10.4.** A divulgação do resultado e entrega da premiação da **segunda e terceira etapa da 16ª Oliejo Cultural**, será realizada ao final de cada período de competições e publicado no site da Intendência de Cultura na página da Prefeitura de Joaçaba. <https://joacaba.sc.gov.br/estrutura/comunicacao/culturajoacaba/>

**10.5.** Os classificados na submodalidade "**Poesia Composição**" serão premiados no mesmo dia das apresentações da poesia Interpretação, no término de todas as apresentações.

**10.6.** As **três** instituições escolares que somarem o maior número de medalhas de Ouro (1º lugar) em cada categoria, receberão, como premiação, troféus de campeão por categoria:

- I. Fundamental I (3º a 5º ano) - Troféus de 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente;
- II. Fundamental II (6º a 9º ano) - Troféus de 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente;
- III. Ensino Médio - Troféus de 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

**10.7.** Para cada modalidade (desenho, pintura, fotografia, poesia, teatro, dança e música), serão conferidas placas de homenagem ao professor/colaborador credenciado, da instituição de ensino que somar maior número de medalhas de ouro 1º (lugar) em cada modalidade.

**10.8.** A Intendência de Cultura fará a entrega dos troféus às instituições campeãs e das homenagens aos professores no último dia de competições da terceira etapa da competição.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE E DESEMPATE**

**11.1.** Os critérios de desempate referentes aos troféus de 1º, 2º e 3º lugar geral, serão:

- I. Maior número de medalhas de Ouro;
- II. Maior número de medalhas de Prata;
- III. Maior número de medalhas de Bronze.

**11.2.** Os critérios de desempate referente à homenagem aos professores/colaborador, serão:

- I. Maior número de medalhas de Ouro;
- II. Maior número de medalhas de Prata;
- III. Maior número de medalhas de Bronze.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** As unidades escolares poderão impetrar recurso contra irregularidades verificadas durante a realização da **16ª Oliejho Cultural 2024**.

**12.2.** A unidade escolar terá o prazo máximo de 12 (doze) horas após o encerramento do dia de competição, constatada a irregularidade, para apresentar seu recurso junto à Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único:** O recurso deverá ser feito em papel timbrado da unidade escolar e devidamente assinado por seu representante legal. Deverá conter registro de eventuais provas e ser protocolado na CCO. O julgamento será efetuado pela Comissão Organizadora.

### 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** Para a **16ª Oliejo Cultural 2024**, o Conselho Disciplinar que terá a incumbência de **julgar as infrações** cometidas pelos profissionais, alunos, professores, pessoa física ou jurídica direta ou indiretamente, vinculadas às unidades escolares participantes.

**13.2.** Em cada dia de competição a mesa de jurados deverá eleger um de seus representantes para se juntar ao Conselho Disciplinar, assumindo as incumbências citadas no Art. 13.1.

**13.3.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora (CCO), em consonância com o Conselho Disciplinar. Não caberão recursos sobre as decisões tomadas pelos mesmos.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** A **16ª Oliejo Cultural 2024**, será dividida em três etapas: **PRIMEIRA ETAPA** com as modalidades e submodalidades de Fotografia, Desenho e Pintura, de 10 a 14 de Junho, na Unoesc Campus I, localizada R. Getúlio Vargas, 2125 - Flor da Serra, Joaçaba - SC, **SEGUNDA ETAPA** com as modalidades e submodalidades de Dança e Música, de 26 a 30 de agosto, no Centro de Eventos Dário Bortoluzzi (CPJ), BR 282 Joaçaba - SC, e **TERCEIRA ETAPA** com as modalidades e submodalidades de Poesia, Teatro e Audiovisual de 21 à 25 de outubro, no Teatro Alfredo Sigwalt, localizado na R. Roberto Trompovski, 63 - Joaçaba, SC, Joaçaba –SC.

**14.2.** Na **16ª Oliejo Cultural 2024**, não será permitida a utilização de figurino contrário à decência ou ao pudor, gestos obscenos, palavras de baixo calão, alusão à prostituição, violência, bebidas alcóolicas, drogas, uso de projeções de imagens, figurantes, animais, tochas, fogueiras, material inflamável, nas apresentações de todas as modalidades e submodalidades.

**14.3.** Todos os alunos inscritos nas modalidades e submodalidades que demandam de ensaio de palco terão direito.

**14.4.** A Categoria **Mostra**: alunos que frequentam APAS, APAE e demais instituições escolares de ensino regular, que possuem alunos portadores de necessidades especiais e Fundamental I Inicial – alunos matriculados do 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos, nas **modalidades de Desenho e Pintura, farão seus trabalhos artísticos no período matutino entre os dias 10 a 14 de Junho.**

**Parágrafo Único:** Os horários dos ensaios de palco serão definidos pela organização do evento e repassados às instituições escolares.

**14.5.** Cada instituição escolar será responsável por todo seu material exclusivo na organização, produção e apresentações, tais como: cenário, figurino, música, vestimentas, instrumentos musicais, objetos e outros.

**Parágrafo Único:** É de responsabilidade da instituição de ensino e do professor responsável trazer no dia do ensaio de palco e na apresentação do seu aluno (em caso de uso): **playback em pen drive, obrigatoriamente em formato de arquivo .mp3 ou .wav.**

**14.6.** Nas competições coletivas, no ato da apresentação, caso haja desistência ou falta de algum participante e que resultem no não cumprimento do requisito que determina a quantidade mínima de participantes, fica autorizado a apresentação do grupo, porém o mesmo constará como “desclassificado(a)” da competição.

**14.7.** A Intendência de Cultura, não se responsabilizará por eventuais acidentes, que possam acontecer nos espaços físicos das competições. As instituições devem organizar acompanhantes para os alunos, durante o período que estiverem frequentando o local do evento.

**14.8.** A instituição de ensino fica inteiramente responsável por danos gerados à estrutura física do local de realização do evento, quando comprovado o envolvimento de entes que estejam representando a mesma. Ficando a instituição também responsável por sanar todos os danos, de forma satisfatória, ao locatário do local da realização do evento.

**14.9.** Os trabalhos artísticos de 1º, 2º e 3º lugar dos participantes das modalidades e submodalidade de **Desenho, Pintura, Fotografia e Poesia**, ficarão arquivados e de posse da Casa da Cultura Rogério Sganzerla, para eventuais exposições pelo período de 01 (um) ano. Após este período, o material ficará à disposição para retirada.

**14.10.** Os classificados de 1º, 2º e 3º lugar, participantes das modalidades e submodalidade de **Poesia, Teatro, Dança e Música** serão convidados pela Intendência de Cultura, para eventuais apresentações pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para a Intendência de Cultura.

**14.11.** Os boletins e notas oficiais serão divulgados pela Comissão Organizadora, por e-mail, WhatsApp e site da Intendência de Cultura, na página da Prefeitura de Joaçaba. Verificar site link. <https://joacaba.sc.gov.br/estrutura/comunicacao/cultura/joacaba/>.

**14.12.** O aluno inscrito na **16º Oliejho Cultural 2024**, no ato da inscrição, autoriza a cessão de uso da sua imagem/áudio, bem como também da sua produção artística, pela Intendência de Cultura, para fins de divulgação e registro histórico do evento.

## REGULAMENTO TÉCNICO

### **15. Desenho Preto e Branco – Critérios**

**15.1.** A modalidade “**Desenho**” será disputada de forma individual:

- I.O desenho final será em folha tamanho “A3” do tipo Chanson na cor branca, executado e esfumado em lápis 2B e 6B.
- II.Os participantes terão direito a até 2 (duas) folhas A4, para rascunho, que deverão ser solicitadas no início da competição;
- III.Os participantes receberão da organização do evento os materiais para a realização do desenho: folha A3 tipo Chanson, folhas A4 para rascunho, lápis 2B e 6B do tipo grafite preto, borracha, apontador e régua simples transparente;
- IV.Não será permitida a utilização de materiais que não sejam os cedidos pela organização;
- V.O tempo máximo para a realização do desenho será de 150 minutos (2h30);
- VI.O tema do Desenho será apresentado no início da prova para 3º, 4º 5º, 6º, 7º, 8º, 9º anos e Ensino Médio;
- VII.Após a apresentação do tema, os professores responsáveis terão um tempo cronometrado de 5 (cinco) minutos para contextualização do tema proposto;
- VIII.Aos professores não será permitido o acesso às salas, após o início das atividades, sob pena de desclassificação do(s) aluno(s), por parte do Conselho Disciplinar;
- IX.O tema para Mostra (1º, 2º ano) e Educação Especial será: “Borboletas”;
- X.O aluno pode usar como referência para o tema, o artista Joaçabense Adilson Fernandes Guanabara e imagens de borboletas, do Museu Entomológico Fritz Plaumann de Seara e outros artistas:  
<https://adilsonguanabara.com.br/obras/2/borboletas>  
<https://notasdeviagem.com.br/site/publicacao/museu-entomologico-fritz-plaumann/>

### **16. Desenho Colorido - Critérios**

**16.1.** A modalidade “**Desenho**” será disputada de forma individual:

- I.O desenho final será em folha tamanho “A3” do tipo Chanson branca, colorido com 12 (doze) lápis de cor;
- II.Os participantes terão direito a até 2 (duas) folhas A4, para rascunho, que deverão ser solicitadas no início da competição;
- III.Os participantes receberão da organização do evento os materiais para a realização do desenho: folha A3 tipo Chanson, folhas A4 para rascunho, lápis de cor c/ 12 cores, lápis 2B do tipo grafite preto, borracha, apontador e régua simples transparente;
- IV.O tempo máximo para a realização do desenho será de 150 minutos (2h30);
- V.O tema do Desenho será apresentado no início da prova para o 3º, 4º 5º, 6º, 7º, 8º 9º ano e Ensino Médio;
- VI.Após a apresentação do tema, os professores responsáveis terão um tempo cronometrado de 5 (cinco) minutos para contextualização do tema proposto;
- VII.Aos professores não será permitido o acesso às salas, após o início das atividades, sob pena de desclassificação do(s) aluno(s), por parte do Conselho Disciplinar;
- VIII.O tema para Mostra (1º, 2º ano) e Educação Especial será: “Borboletas”;

**IX.** O aluno pode usar como referência para o tema, o artista Joaçabense Adilson Fernandes Guanabara e imagens de borboletas, do Museu Entomológico Fritz Plaumann de Seara e outros artistas:

<https://adilsonguanabara.com.br/obras/2/borboletas>

<https://notasdeviagem.com.br/site/publicacao/museu-entomologico-fritz-plaumann/>

## **17. Pintura – Critérios**

**17.1.** A modalidade “Pintura” será disputada de forma individual:

- I.** O trabalho final será pintado em tela branca, utilizando as 5 (cinco) cores básicas, disponibilizadas pela organização do evento, conforme Item IV deste artigo;
- II.** Os participantes receberão da organização do evento os materiais para a realização da pintura: 1 tela branca, tintas (5 cores), 3 pincéis, 2 folhas A4 para rascunho, lápis 2B do tipo grafite preto, borracha, apontador e régua simples transparente;
- III.** O tempo máximo para a realização da pintura será de 165 minutos (2h45);
- IV.** As tintas acrílicas serão próprias para telas e somente nas cores básicas: azul, vermelho, amarelo, e valores na cor preta e branca;
- V.** O tema da pintura será apresentado no início da prova para os anos do 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano e Ensino Médio;
- VI.** Após a apresentação do tema, os professores responsáveis terão um tempo cronometrado de 5 (cinco) minutos para contextualização do tema proposto;
- VII.** Aos professores não será permitido o acesso às salas, após o início das atividades, sob pena de desclassificação do(s) aluno(s), por parte do Conselho Disciplinar;
- VIII.** O tema para Mostra (1º, 2º ano) e Educação Especial será: “Borboletas”;
- IX.** O aluno pode usar como referência para o tema, o artista Joaçabense Adilson Fernandes Guanabara e imagens de borboletas de do Museu Entomológico Fritz Plaumann de Seara e outros artistas:

<https://adilsonguanabara.com.br/obras/2/borboletas>

<https://notasdeviagem.com.br/site/publicacao/museu-entomologico-fritz-plaumann/>

## **18. Fotografia – Critérios**

**18.1.** A modalidade de “Fotografia” será disputada de forma individual:

- I.** Todos os participantes deverão comparecer no local e horário pré-determinados pela organização, acompanhados pelo responsável credenciado da unidade escolar;
- II.** O tema da Fotografia será apresentado no início da prova para todas as categorias;
- III.** Após a apresentação do tema, os professores responsáveis terão um tempo cronometrado de 5 (cinco) minutos para contextualização do tema proposto;
- IV.** Cada aluno poderá concorrer com apenas 01 (uma) fotografia;
- V.** Os participantes da modalidade "Fotografia" poderão utilizar máquinas fotográficas digitais, aparelhos celulares, tablets e equipamentos similares que capturem imagens, desde que os mesmos permitam o upload da imagem selecionada. De posse do equipamento utilizado para captar imagens e cabo com saída USB ou compatíveis, os participantes poderão fazer o upload da imagem depois do término do prazo estipulado pela comissão organizadora;
- VI.** Após o término da prova, os participantes deverão apresentar-se junto à comissão organizadora, acompanhados por seus respectivos responsáveis.
- VII.** A prova terá duração de 60 minutos (1h).



## 19. Poesia – Critérios

19.1. A modalidade “**Poesia**” será dividida em 2 (duas) submodalidades: **Interpretação e Composição**.

19.2. As apresentações da submodalidade “**Poesia Interpretação**” serão realizadas de **forma individual** e deverão obedecer aos seguintes **critérios**:

19.3. A poesia Interpretação o tema é livre.

19.4. Na inscrição deverá constar título da poesia, nome do aluno(a), categoria e instituição de ensino;

**Parágrafo Único:** Será proibida a utilização de qualquer meio que reproduza o texto da poesia.

19.4. A submodalidade “**Poesia Composição**” será realizada de forma individual e deverá obedecer aos seguintes **critérios**:

- I.As Poesias passarão por avaliação dos jurados anteriormente à data do evento;
  - II.A Poesia escrita (digitada) deverá ser encaminhada no ato da inscrição, identificada com Aluno autor, Título e Instituição;
  - III.No dia das apresentações de Poesia Interpretação, serão premiados os ganhadores da Poesia Composição;
  - IV.Os trabalhos vencedores serão exibidos no local, em formato de exposição para conhecimento do público e posteriormente disponibilizado nas redes sociais da Intendência de Cultura;
  - V.Se comprovado plágio na autoria da poesia, o aluno será desclassificado, conforme previsto neste regulamento.
  - VI.O tema para Poesia Composição é livre;
- VII.No ato da inscrição deverá ser encaminhado no e-mail: [oliejhocultural@gmail.com](mailto:oliejhocultural@gmail.com) letra da poesia composta **DIGITADA**, com nome dos alunos(as), título da poesia, categoria e instituição de ensino (não será aceita poesia manuscrita);

## 20. Teatro – Divisões e Critérios

20.1. As apresentações da modalidade “**Teatro**” deverão obedecer às seguintes **divisões**:

- I.Monólogo - Apresentação composta de no máximo 1 (um) integrante.
- II.Grupo - Apresentação composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 15 (quinze) integrantes.

20.2. As apresentações da modalidade “**Teatro**”, deverão obedecer aos seguintes **critérios**:

- I.No ato da inscrição deverá anexar, nome da peça e sinopse;
- II.O roteiro é livre; (nome da peça)

- III. O tempo de duração das apresentações, deverá ter, no mínimo 5 (cinco) minutos, e no máximo 20 min (vinte minutos);
- IV. Aos professores será permitido intervenção apenas para informar ao aluno o tempo decorrido/faltante para a conclusão da atividade. Sendo que, qualquer outra forma de intervenção poderá resultar em desclassificação do participante.
- V. No caso das apresentações terem o tempo de duração inferior ou superior ao estabelecido no Art. 20.2 item III, o(s) participante(s) será(ão) desclassificado(s).

## **21. Dança – Divisões e Critérios**

**21.1.** As apresentações da modalidade “**Dança**” deverão obedecer às seguintes divisões:

- I. Dança Estilo Livre - Solo - Apresentação composta de no máximo 1 (um) integrante.
- II. Dança Estilo Livre - Duo/Trio - Apresentação composta de no mínimo 2 (dois) integrante e no máximo 3 (três);
- III. Dança Estilo Livre - Grupo - Apresentação composta de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) integrantes.

**21.2.** As apresentações da modalidade “**Dança**” deverão obedecer aos seguintes critérios:

- I. No ato da inscrição deverá anexar o (nome e release da dança);
- II. O tema da modalidade Dança é livre;
- III. O tempo de duração das apresentações da Dança, Solo e Duo/Trio será no mínimo 1min30s (um minuto e trinta segundos) e no máximo 3 (três) minutos;
- IV. O tempo de duração das apresentações da Dança, Grupo será no mínimo 2 (dois) minutos e no máximo 5 (cinco) minutos;
- V. Deverá constar na ficha de inscrição da modalidade de Dança o tempo exato das apresentações;
- VI. No caso das apresentações terem o tempo de duração inferior ou superior ao estabelecido no Art. 21.2 item IV, o(s) participante(s) será(ão) desclassificado(s).

## **22. Música – Divisões e Critérios**

**22.1.** A modalidade “**Música**” será dividida em 4 (quatro) submodalidades:

- I. Canto (Playback);
- II. Composição;
- III. Interpretação;
- IV. Instrumental.

**22.2.** As apresentações das submodalidades “**Música**”, deverão obedecer às seguintes divisões:

- I. Individual - Apresentação composta de no máximo 1 (um) integrante;
- II. Dupla - Apresentação composta obrigatoriamente por 2 (dois) integrantes;
- III. Conjunto - Apresentação composta de no mínimo 3 (três) e máximo 15 (quinze) integrantes.



**Parágrafo Único:** Todos os participantes deverão, obrigatoriamente, cantar e/ou tocar algum instrumento.

**22.3.** A modalidade de Música é livre;

**22.4.** Para o ensaio geral e a apresentação, os alunos deverão trazer os seus próprios instrumentos;

**22.5.** Os alunos terão o tempo máximo de 5 (cinco) minutos, antes da apresentação, para organização do grupo no palco.

**22.6.** Na categoria de música, abrangendo todas as suas variações, em caso de pot-pourri e medley, caracterizados pela mescla harmoniosa de várias músicas em uma única composição, ou de composições de outros autores, sem pausas no ritmo, é requerido um tempo mínimo de 2 minutos e máximo de 4 minutos.

**Parágrafo Único:** Caso a música pot-pourri e medley, não esteja de acordo com, Art. 22 item 22.6, o(s) participante(s) será(ão) desclassificado(s).

**22.7.** As apresentações da modalidade “**Música Canto**” deverão obedecer aos seguintes critérios:

### **I. Música Canto**

- a. Música Canto (playback/capela);
- b. A capela, sendo opcional o uso de playback;
- c. O arquivo de áudio contendo a música a ser executada deverá estar, obrigatoriamente em formato de arquivo .mp3 ou .wav;
- d. O arquivo não poderá ter nenhum tipo de vocalização, principal ou de apoio, sob pena de desclassificação do participante.

### **II. Música Composição**

- a. A composição deverá ser do(s) aluno(s) da instituição de ensino que for apresentá-la;
- b. Deverá ser inédita e não poderá ter sido tocada em nenhum meio de comunicação ou gravação em CD nos últimos 2 (dois) anos;
- c. O(s) compositor(es) poderá designar outros alunos da mesma Instituição, para a interpretação da música, e deverão inscrevê-los, configurando assim uma apresentação coletiva (caso os alunos(a) não cantar);
- d. É permitida a utilização de pedais de efeito, desde que não utilizem ou produzam efeitos de vocalização ou que utilizem sequências pré-gravadas;
- e. Não será permitida a utilização de arquivos de áudio;
- f. No ato da inscrição deverá ser encaminhado no e-mail: [oliejocultural@gmail.com](mailto:oliejocultural@gmail.com) letra da música composta **DIGITADA**, com nome dos alunos(as), nome da música, categoria e instituição de ensino (não será aceita poesia manuscrita);

### **III. Música Interpretação**

- a. Para esta submodalidade o participante deverá fazer uso de algum instrumento musical individual ou acompanhado de banda/grupo (dupla e/ou conjunto);
- b. É permitida a utilização de pedais de efeito, desde que não utilizem sequências pré-gravadas;
- c. Não será permitida a utilização de arquivos de áudio.

#### **IV. Música Instrumental**

- a. A apresentação deverá ser exclusivamente instrumental, ou seja, sem vocalização;
- b. É permitida a utilização de pedais de efeito, desde que não utilizem ou produzam efeitos de vocalização ou que utilizem sequências pré-gravadas;
- c. Não será permitida a utilização de arquivos de áudio.

#### **23. Audiovisual (Mostra) – Divisões e Critérios**

**23.1.** Os participantes da modalidade “**Audiovisual**” deverão obedecer às seguintes divisões:

- I. Individual - Produção composta de no máximo 1 (um) integrante.
- II. Grupo - Produção composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 15 (quinze) integrantes.

**23.2.** As obras da modalidade Audiovisual poderão ser:

- I. Vídeo ficção;
- II. Vídeo Documentário;

**23.3.** Os participantes inscritos da modalidade “**Audiovisual**”, deverão seguir aos seguintes **critérios**:

- I. As obras inscritas deverão ter seu conteúdo com base no tema “**TEMPO**”
- II. As filmagens devem ser realizadas no **sentido horizontal (paisagem)**, não serão aceitos vídeos gravados no sentido vertical (estilo Instagram stories);
- III. Os filmes devem ser gravados em resolução Full-HD (1920x1080p.) ou HD(1280X720p.);
- IV. Os autores das obras inscritas concordam com a divulgação de suas obras, pelas páginas da Intendência de Cultura para fins educativos junto às outras unidades escolares e a sociedade;
- V. Caso o produto gerado pelo inscrito utilize imagens de terceiros que não sejam indivíduos matriculados na instituição de ensino, o mesmo deverá apresentar no envio do vídeo a autorização de uso de imagem conforme a anexa ao fim deste documento.
- VI. Serão desclassificados os filmes que utilizarem de aplicativos e ou softwares de Inteligência artificial para a produção de imagens;
- VII. O tempo de duração dos vídeos, deverá ser no mínimo 1 (um) minuto, e no máximo 5 (cinco minutos);
- VIII. O filme inscrito deverá ser acompanhado com sinopse de até 150 palavras;
- IX. No ato da inscrição do audiovisual, deverá ser encaminhado no e mail: [oliejhocultural@gmail.com](mailto:oliejhocultural@gmail.com) vídeo com nome dos alunos(as), nome do filme, categoria e instituição de ensino;



- X.O vídeo deverá ser enviado no ato das inscrições até o dia 20 de setembro de 2024 - 23h59 minutos;
- XI.As obras serão exibidas no evento final da premiação que acontecerá no dia 24 de outubro de 2024;

**23.4.** Este documento entra em vigor nesta data.

Joaçaba, 17 de abril de 2024.

---

**Pedro Rafael Peretti**  
**Intendente de Cultura**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente à Av./Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_/Santa Catarina.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na **OLIEJHO CULTURAL** e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da Prefeitura Municipal de Joaçaba. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, pelo prazo de 15 anos, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Nome: